



INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Compras de Insumos

#### **EDITAL DO CHAMAMENTO № 392/2023**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, sediado no TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA-DF, CEP: 71.200-216, por meio da Gerência de Compras, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará processo de compra/contratação, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022.

### DO OBJETO

1.1. O presente processo de aquisição/contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, conforme descrição detalhada indicada no item **2.1 do Elemento Técnico - ANEXO I** deste Edital, para atender às necessidades das unidades de saúde administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### DO PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. O período de acolhimento das propostas será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do Edital a ser publicado no site oficial do IGESDF (<u>www.igesdf.org.br</u>).

#### DO REGRAMENTO

3.2.

4.

4.2.

4.3.

4.4.1.

4.4.2.

7.2.

7.3.

7.5.

7.7.

- 3.1. Este processo de compras e contratação respeitará o disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, disponível no endereço eletrônico Regulamento de Compras 2022 IGESDF
  - Não se aplicam outras leis ou normativos federais ou distritais de compras/contratações públicas, nem de forma complementar ou subsidiariamente.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar dos processos de compras e contratações do IGESDF, as pessoas naturais e jurídicas brasileiras ou estrangeiras legalmente autorizadas a funcionar no Brasil, as quais possuam regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em plena vigência.
  - As compras ou contratações de âmbito internacional ajustar-se-ão às diretrizes estabelecidas pelos órgãos federais responsáveis pela política monetária e pela política de comércio exterior.
  - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.
- 4.4. Fica vedada a participação nos processos de compras e contratações de:
  - Dirigente ou empregado do IGESDF, incluindo os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração, Fiscal;
  - Servidor público ou detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, que possa ter conflito de interesse com o IGESDF, na execução do contrato de gestão firmado com o Poder Executivo, por intermédio da SES/DF;
- 4.4.3. Parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau de pessoas elencadas nos Subitens 4.4.1 a 4.4.2;
- 4.4.4. Empresas apenadas com suspensão pelo IGESDF;
- 4.4.5. Pessoas jurídicas nas quais as pessoas elencadas nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 tenham participação.
  - 4.4.5.1. Entende-se como participação societária a titularidade individual direta, como acionista, detentor de mais de 0,3% (três décimos por cento) no capital social das demais modalidades empresariais.
  - 4.4.5.2. O participante deverá apresentar declaração expressa, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste edital, atestando que não se enquadra nas vedações previstas nos incisos I a V do artigo 5º da Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

# 5. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. Este Edital e seus anexos serão publicados no site oficial do IGESDF (<u>www.igesdf.org.br</u>), bem como na plataforma de compras Bionexo (<u>www.bionexo.com.br</u>), podendo ocorrer ainda, a publicação do Extrato do Edital em outras formas de divulgação, a exemplo de:
  - Diário Oficial do Distrito Federal;
- 5.1.1. Diário Oficial o5.1.2. Redes sociais;
- 5.1.3. Jornais de grande circulação;
- 5.1.4. Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores

# 6. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. A partir da publicação do Edital, os interessados terão até o terceiro dia útil que antecede ao término do período de acolhimento das propostas, para enviar pedidos de esclarecimentos ou questionamentos técnicos sobre a aquisição/contratação.
- 6.2. Os pedidos deverão ser enviados à Gerência de Compras, por meio do endereço eletrônico: compras.materiais@igesdf.org.br, informando no campo assunto o número do Edital.

# . DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O participante deverá cadastrar o preço da cotação, anexar a proposta escrita e anexar a documentação de habilitação na plataforma de compras, por meio do sistema eletrônico no site www.bionexo.com, até a data e horário definidos.
  - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <u>www.bionexo.com</u> nos campos específicos para login e senha.
  - Não será aceita, no mesmo item ou lote, a participação de duas ou mais empresas com os mesmos sócios e/ou representantes legais.
- 7.4. O envio da proposta escrita implica no integral conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital e seus anexos.
  - O participante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços.
- 7.6. Encerrado o prazo de cotação na plataforma Bionexo, proceder-se-á com a publicação, no sitio institucional do IGESDF, da relação nominal dos concorrentes.
  - O participante não relacionado que comprovar ter cadastrado tempestivamente a cotação na plataforma Bionexo, terá o prazo de 01 (um) dia útil para solicitar sua inclusão na relação nominal dos concorrentes.
- 7.8. No mesmo prazo estipulado acima, os participantes do Chamamento que cadastraram a cotação na Bionexo poderão enviar a proposta escrita, caso esta não tenha sido anexada na plataforma de compras Bionexo, complementar ou atualizar os documentos de habilitação exigidos no Chamamento.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 8.1. Até a data final estabelecida para a cotação de preços na plataforma de compras, o fornecedor deverá anexar proposta assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 8.2. A proposta de preços deverá conter:

8.2.8. Dados bancários informando o nome do banco e o código, o número da agência e o número da conta corrente; O preço deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas (tributos, encargos sociais, preços públicos, embalagens, fretes, seguros e, outros que porventura possam recair sobre o objeto). 8.3. 8.4. Prevalecerão no caso de divergências, as informações do Elemento Técnico sobre o Edital, o preço unitário sobre o total, os valores por extenso sobre os numéricos e o preço cadastrado na plataforma de compras sobre a proposta escrita. 8.5. A apresentação da proposta implicará a tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo contrato e seus anexos. 8.6. Os preços unitários deverão ser apresentados com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e o preço total do item não poderá conter mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. 8.7. Quanto ao cumprimento das exigências técnicas, será solicitado o parecer técnico da área demandante ou especializada. 8.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidade insanáveis, tais como: valores manifestamente inexequíveis, exorbitantes, iguais a zero ou acima dos preços praticados no mercado. 9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO O participante deverá apresentar declaração expressa, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste edital, atestando que não se enquadra nas vedações previstas nos incisos I a V do artigo 5º da Resolução SEI-GDF nº 04/2022. A empresa participante deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica em ato conjunto com a apresentação da proposta comercial. 9.1. 9.2. Regularidade Fiscal: 9.2.1. CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; 9.2.2. União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 9.2.3. CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa; 9.2.4. FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade; Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADA; 9.2.5. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União; 9.2.6. 9.2.7. CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; 9.2.8. TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica. 9.2.9. 9.3. 9.3 Habilitação Jurídica: Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de Pessoa Física; 9.3.1. 9.3.2. No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial; 9.3.3. No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; 9.3.4. Documento comprobatório de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro); 9.3.5. No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; 9.3.6. No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício; 9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constitución de const 9.3.8. 9.4. Quanto à Representação: 9.4.1. Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores; 9.4.2. Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante. 9.4.3. Referentes à Habilitação Técnica: 9.5. 9.6. Apresentar os documentos exigidos no item 7 do Elemento Técnico, Anexo I desse Edital. 10. **DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS** O IGESDF se reserva o direito de solicitar amostras, prospectos, bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar se o produto ofertado apresenta as especificações exigidas no Elemento Técnico e seus Anexos. 10.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação, juntamente com os catálogos, bula e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada, em português, do produto ofertado na quantidade de 2 unidades. 10.2. 10.2.1. Os prospectos, bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas, quando solicitados independente da amostra, deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 horas, contados da solicitação. 10.3. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF. 10.5. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-216 no horário de 08:00 às 16:00 horas, devidamente identificadas com o número do processo de compras e contratação. 10.6. As amostras entregues sem a devida identificação poderão acarretar na desclassificação da empresa, serem desconsideradas, bem como descartadas ou destinadas para outros fins sem ônus para o IGESDF. As informações das avaliações de amostras estão estipulados conforme item 9 do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital. 10.7. 10.8. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento. 10.9. A qualquer momento, durante o processo, o local de entrega e retirada das amostras poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF 10.10. 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 1.1. Será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no julgamento das propostas que atenda adequadamente a descrição do objeto e as condições de participação do Chamamento. 11.1. 12. DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E UNIDADE/LOCAL DE ENTREGA

8.2.1.

8.2.2.

8.2.3.

8.2.4.

8.2.5.

8.2.6.

8.2.7.

12.1.

13.

DA NEGOCIAÇÃO

Conforme estipulados nos itens 4 e 5 do Elemento Técnico - Anexo I deste Edital.

Razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefones fixo e celular e endereço eletrônico do fornecedor;

Especificação clara, completa e detalhada do objeto, bem como a quantidade conforme Edital e seus anexos;

Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de encerramento da cotação;

Nome do representante legal da Empresa e os respectivos dados;

Prazo de pagamento conforme previsão do item 17 deste Edital;

Prazo de entrega conforme previsão item 12 deste Edital;

Número do processo do chamamento;

- Após a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive com emissão de parecer técnico favorável da área técnica, a Gerência de Compras poderá negociar com as empresas para obtenção de preços e/ou condições melhores para o IGESDF.

  13.2. A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

  13.3. Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

  13.3.1. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.
  - Na fase de negociação, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo de validade da proposta apresentada.
- 13.5. Na análise de aceitabilidade do preço ofertado, poderão ser solicitadas à empresa participante, cópias de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas.
- 13.6. Na impossibilidade de apresentação de notas fiscais emitidas a, no máximo, 90 (noventa) dias ou contratos vigentes, a empresa deverá apresentar declaração, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste edital, informando os motivos e atestando que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado, sob pena de incorrer no art. 299 do Código Penal.
- 13.7. Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.
- 13.8. Quando houver empate entre duas ou mais empresas qualificadas, será encaminhado e-mail de renegociação, simultaneamente em cópia oculta às empresas, informando-as do empate e estabelecendo o prazo de 04 (quatro) horas para retorno da proposta renegociada.
- 13.9. Permanecendo a situação de empate, serão utilizados ordenadamente os seguintes critérios:
- 13.9.1. Primeiro: Maior quantidade de itens com menor preço aprovados no processo;
- 13.9.2. Segundo: Empresa nacional;
- 13.9.3. Terceiro: Empresa com maior tempo de atividade no mercado;
- 13.9.4. Quarto: Sorteio.

13.4.

13.11.

14.2.

14.4.

15.

15.2.

16.

16.4.

18.1.

18.2.18.3.

18.8.

18.12.

- 13.10. Em caso de utilização do quarto critério, o sorteio será realizado por comissão constituída de no mínimo 03 (três) membros funcionários do IGESDF, que registrará o fato em Ata e esta por sua vez passará a ser parte integrante do processo.
  - Nos casos em que a empresa participante com a proposta mais vantajosa não atender às exigências e condições desse Edital e seus anexos, a Gerência de Compras examinará a proposta que atenda completamente a todos os requisitos exigidos.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será publicada no sítio institucional do IGESDF a Ata Final de Resumo de Compras, na qual constará o histórico do processo.
  - Do resultado final caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação da Ata Final de Resumo de Compras.
- 14.3. A falta de manifestação do fornecedor de interpor recurso importará na decadência do direito de sua apelação.
  - Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o objeto será adjudicado ao concorrente melhor classificado, encaminhando o processo para homologação da autoridade superior.

### DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Concluída a etapa de seleção de fornecedores, a autoridade competente procederá a adjudicação do objeto à empresa vencedora e, posteriormente realizará a homologação do processo.
  - Todos os avisos pertinentes a esse processo de aquisição/contratação serão publicados no site oficial do IGESDF (www.igesdf.org.br), não podendo os interessados alegar desconhecimento da informação.

### DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1. Homologado o resultado do processo de compras e contratação, o vencedor deverá providenciar seu cadastro de usuário externo na plataforma SEI conforme instruções apresentadas no Anexo V deste edital, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual ou aceitar os termos equivalente Anexo VI, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 16.2. A vigência do Instrumento Contratual e/ou Ata Registro de Preço será conforme o estipulado no item 4 do Elemento Técnico Anexo I deste edital.
- 16.3. A partir da assinatura do instrumento contratual ou aceite dos termos, a contratada deverá iniciar o fornecimento do objeto de acordo ao informado no Elemento Técnico, conforme quantidades solicitadas.
  - A contratada se obriga a manter o fornecimento de bens e serviços, caso exista risco a vida dos pacientes, por no mínimo 90 (noventa) dias ou até a celebração de contrato com outro fornecedor.

# 17. **DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos à empresa que vier a ser contratada nesse processo, serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste Edital e seus Anexos, **em até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do produto a contento e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não serão considerados os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- Poderá o IGESDF revogar ou anular qualquer ato constitutivo ou derivado neste processo de aquisição/contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao fornecedor direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- O IGESDF poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por empregado/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.
- 18.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.5. É facultado ao IGESDF, em qualquer fase do processo de aquisição/contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do mesmo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
- 18.6. O fornecedor convocado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário
  - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento das propostas e documentações na data marcada, o prazo será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.
- 18.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autoridade Competente do IGESDF.
- 18.10. A empresa participante/contratada deverá manter seus dados sempre atualizados em todos os canais disponíveis de comunicação.
- 18.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do fornecedor e/ou do detentor, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e no instrumento contratual.
  - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital de Chamamento será o da circunscrição judiciária de Brasília-DF.

## 19. ANEXOS

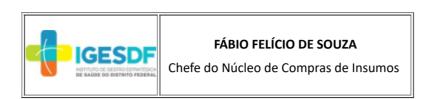
19.1. Fazem parte integrante do presente Edital os anexos a seguir listados:

| Anexo I   | Elemento Técnico - ID 118602126     |
|-----------|-------------------------------------|
| Anexo II  | Modelo de Proposta                  |
| Anexo III | Modelo de Declaração de não vínculo |
| Anexo IV  | Modelo de Declaração de preços      |
|           |                                     |

Anexo V Instrução de acesso Externo ao SEI - ID 120544076

ANEXO VI Minuta de Contrato - ID 120725711







# ANEXO I AO EDITAL № 392/2023 - ELEMENTO TÉCNICO INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO ELEMENTO TÉCNICO № 353/2023 - Doc SEI (118602126)

**ELEMENTO TÉCNICO** 

№ 353/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

### DO OBJETO

1.2.

1.3.

1.4.

2.1.2.2.

- 1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF.
  - Os insumos deverão ter rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;
  - Validade mínima dos insumos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF para um período de validade inferior a 12 (doze) meses, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
  - Os insumos deverão possuir Registro na ANVISA.

# ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

- O quantitativo a ser adquirido foi estimado para atender as necessidades das unidades de saúde administradas pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF pelo período de 1 ano, sendo considerado o Consumo Médio Mensal (CMM) do IGESDF conforme relatório do Sistema Soul MV (118952820).
- O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) no relatório foi arredondado neste Elemento Técnico, a fim de evitar quantidades fracionadas.

tipo dobrável, características adicionais: absorvível, porosa.

| ITEM | CÓDIGO<br>MV | CÓDIGO SES | DESCRIÇÃO   | APRESENTAÇÃO | CONSUMO<br>MÉDIO<br>MENSAL -<br>CMM | QUANT.<br>TOTAL A<br>SER<br>ADQUIRIDA |
|------|--------------|------------|---|--------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 1    | 120          | 25289      | AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL. Aplicação: administração de medicamentos. Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (rosa).  Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas.  Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio.  Com dispositivo de segurança de fácil ativação, que não interfira no desenvolvimento da técnica e que ofereça segurança ao profissional de saúde.  Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.  Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa | UNIDADE      | 146.000                             | 1.752.000                             |
| 2    | 211          | 91046      | AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25X40MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), PONTA CÔNICA DIVULSIONANTE, CABO EM ESPIRAL BANHADO COM PRATA OU COBRE, COM MANDRIL PLÁSTICO INDIVIDUAL OU1 PARA CADA 10 AGULHAS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.   | UNIDADE      | 3.200                               | 38.400                                |
| 3    | 218          | 91057      | AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), PONTA CÔNICA DIVULSIONANTE, CABO EM ESPIRAL BANHADO COM PRATA OU COBRE, COM MANDRIL PLÁSTICO INDIVIDUAL OU1 PARA CADA 10 AGULHAS. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO   | UNIDADE      | 1.000                               | 12.000                                |
| 4    | 521          | 8421       | COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND . APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, LIMPEZA E COBERTURA DE FERIDAS.MATERIAL: 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM 13 FIOS/CM², MEDINDO ABERTA 30 X 15CM, COM TRAMA E URDUME REGULARES. COM AUSÊNCIA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, FIAPOS E SUJIDADES. EMBALAGEM COM SELAGEM QUE ASSEGUREA ESTERILIDADE DO PRODUTO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, OU SIMILAR, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAR. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 10 UNIDADES. UNIDADE DE ESTOQUE: ENVELOPE (EN)   | UNIDADE      | 133.000                             | 1.596.000                             |
| 5    | 410          | 5026       | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, material: gelatina purificada, 8cm de comprimento e 12,5cm de largura, estéril, espessura 10mm,   | UNIDADE      | 70                                  | 840                                   |

# 3. **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

3.1. 3.2.

- O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos medicamentos na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.
- 3.3. Os itens objetos deste Elemento Técnico são padronizados e possuem padrão de consumo regular, portanto, sua aquisição visa garantir o abastecimento contínuo das unidades IGESDF.

### PRAZO PARA ENTREGA E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

As entregas serão parceladas da seguinte maneira, podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo, com aviso prévio de 3 (três) dias:

| ENTREGA Nº | PRAZO DE ENTREGA  | QUANTIDADE |
|------------|---|------------|
| 1ª         | 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento | 25%        |
| 2ª         | 60 (cento e vinte) dias corridos após a 1° entrega                | 25%        |
| 3º         | 60 (sessenta) dias corridos após a 2º entrega                     | 25%        |
| 49         | 60 (sessenta) dias corridos após a 3º entrega                     | 25%        |

- 4.2. Fica o fornecedor obrigado a fornecer o total dos produtos seguindo o cronograma da programação da Ordem de Fornecimento, podendo sofrer alterações quando a entrega for determinada EMERGENCIAL, que poderá se dar devido a casos de calamidade pública, sazonalidade, após desabastecimento prolongado em virtude de suspensão de fabricação temporária, aumento rápido da admissão de pacientes por razões diversas, dentre outras, desde que justificado pelo solicitante. Caso o fornecedor não cumpra com o prazo determinado será passível de notificação/penalidade do IGESDF.
- 4.3. A vigência será de 12 meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.
- 4.4. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

### LOCAL DE ENTREGA

5.1.

4.1.

- Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 GUARÁ, BRASÍLIA DF, CEP: 71.200-216, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do Fornecedor.
- 5.1.1. Durante a vigência, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF, e ocorrer em qualquer unidade do Instituto. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

# 6. FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO

6.1. Conforme Anexo I

#### DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Elemento Técnico, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa participante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, caso a empresa ainda não seja fornecedora do IGESDF;

- b) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital, vigente;
  - Certidão de Regularidade do CRF;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).
- e) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.
- Cópia da notificação divulgada no site da Anvisa (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada.
- Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do dispositivo, em plena validade.
  - O prazo de validade do (s) produto (s) / material (ais), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de, no mínimo, de 12 meses, a contar da data de entrega, salvo medicamentos manipulados que, em cada caso, têm validade variada.
- 7.2.1. Nos casos em que os produtos apresentarem validade abaixo de 12 meses, a contar da data de entrega, a critério do IGESDF, poderão ser aceitos os produtos mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
- 7.2.2. A Carta de Compromisso de Troca deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.
  - Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição, no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da data da solicitação do IGESDF, do material que por ventura vier a vencer.
- 7.2.4. Carta de troca:

# Assunto:

g)

7.2.

7.2.3.

Referência: Ordem de Fornecimento XXXX, ARP XXX/20XX-X.

A empresa , CNPJ , telefone n° COMPROMETE-SE, perante ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, a efetuar a substituição do produto/código conforme contemplado na Nota Fiscal n° xxxxxx à vista da impossibilidade de sua utilização antes do vencimento. Compromete-se, ainda, a proceder à substituição, no prazo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da solicitação do IGESDF, de troca do material que, entregue com data de validade inferior ao exigido no Elemento Técnico, por ventura vier a vencer.

Esta Carta de Comprometimento de Troca terá validade enquanto durar o estoque.

Local, de de 20 .

Representante Legal

9.1.9.2.

9.3.

9.4.

## 8. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

8.1. Em caso de dúvidas sobre a apresentação do produto cotado, a equipe técnica do IGESDF poderá requerer informações complementares, por meio de bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar as especificações exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

### AMOSTRAS E PROSPECTOS

- Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.
- Para fins de validação do material pela área técnica demandante, quando necessário, será solicitado o envio de amostra que deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada na quantidade de 2 unidades.
- Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.
- A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

# 10. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

10.1. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras do IGESDF, devidamente identificada com o número do respectivo processo de compras e contratação.

# JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.
- 11.2. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

# ANEXO I- DO ELEMENTO TÉCNICO - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

As informações relacionadas aos responsáveis pela elaboração e aprovação do Elemento Técnico, ao fiscal do contrato e substituto não deverão ser publicadas na fase de cotação e seleção de fornecedores.

# ANEXO II- FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

| ## PARCE OF PRECO, COMPRA REGUIAR DE  ## PARCE OF PRECO, COMPRA REGUI  | CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
|--|---|------------------|-------------------|----------|---------|----|--|--|--|
| DANIS  | ATO CONVOCATÓRIO №  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:  MARCA:  Nº DE AMOSTRAS:  REGISTRO:  ***********************************  | OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, COMPRA REGULAR DE  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| MRCA: 1  | DATA:   |                  | ITEM:             |          |         |    |  |  |  |
| NOME DA MOSTRAS:  DESCRIÇÃO DO PRODUTO  NOME DA AMOSTRA:  ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO  ANÁLISE DA EMBALAGEM  O1.Embalagem oferece proteção ao produto  01.Embalagem oferece proteção ao produto  02.Emvoluror que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto  03.Embalagem possui identificação completa  04. CONFORME  05. MÃO  06. NÃO  07. NÃO  07. NÃO  08. NÃO  08. NÃO  08. NÃO  08. NÃO  08. NÃO  09. PODUTO atende ao descritivo  04. Qualidade do produto atende ao descritivo  14. QUALIDADES?  (1) SIM  15. QUALIS:  15. QUALIS:  15. QUALIS:  15. QUALIS:  15. QUALIS  15. Q  | IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| DESCRIÇÃO DO PRODUTO  NOME DA AMOSTRA:  ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO  ANÁLISE DA EMBALAGEM  CONFORME  | MARCA:  |                  | CÓDIGO MV -       |          |         |    |  |  |  |
| NOME DA AMOSTRA:  ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO  ANÁLISE DA EMBALAGEM  O1. Embalagem oferece proteção ao produto  01. Embalagem oferece proteção ao produto  02. Invólucro que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto porduto acuma possul identificação completa  03. Embalagem possul identificação completa  04. ANÁLISE DA AMOSTRA  CONFORME  CONFORME  NÃO ONFORME   | Nº DE AMOSTRAS:   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO  ANÁLISE DA EMBALAGEM  O1. Embalagem oferece proteção ao produto  O2. Involucro que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto  O3. Embalagem possui identificação completa  ANÁLISE DA AMOSTRA  CONFORME  NÃO  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| ANÁLISE DA EMBALAGEM  OL. Embalagem oferece proteção ao produto  OL. Involucor que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto atende ao integridade ao produto atende ao int | NOME DA AMOSTRA:  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| ANÂLISE DA EMBALAGEM  1. Embalagem oferece proteção ao produto 1. Embalagem possulidentificação completa a Esterilidade e produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação completa a Esterilidade e produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação completa a Esterilidade e produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação completa a Esterilidade e produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação completa a Esterilidade e produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação por possulidentificações por Estar embalagem possulidentificação por produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação por produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação por produto atende ao descritivo 1. Embalagem possulidentificação por possulidentificações por Estar embalagem possulidentificações por possulidentificações por possulidentificações  | ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PRODUTO   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| O2.Invólucro que permita a abertura em técnica asséptica e que assegure a Esterilidade e integridade do produto  3.Embalagem possui identificação completa  ANÁLISE DA AMOSTRA  CONFORME  O produto atende ao descritivo  1 Q2  A qualidade do produto atende ao descritivo  O produto atende ao descritivo ate | ANÁLISE DA EMBALAGEM  |                  |                   | CONFORME | l .     | SE |  |  |  |
| integridade do produto  03. Embalagem possui identificação completa  ANÁLISE DA AMOSTRA  O OPFORME  | 01.Embalagem oferece proteção ao produto  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| ANÁLISE DA AMOSTRA  CONFORME  NÃO SE APLICA  01  02  A qualidade do produto atende ao descritivo  HOUVE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES?  ( ) SIM  QUAIS:  PARECER FINAL  APROVADO ( )  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE  A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PRODUTO PRODUTO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE  A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PRODUTO PRODUTO PRODUTO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS  |   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| ANÁLISE DA AMOSTRA  CONFORME  NÃO CONFORME  O PODUTO A TEMPO A QUISICÃO DE IRREGULARIDADES?  ( ) SIM  QUAIS:  PARECER FINAL  A PQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  SE APLICA  O PODITO A TEMPO A SE COMFORME  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PORDUTO PARA O USO NO IGESDF.  | 03.Embalagem possui identificação completa  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| A qualidade do produto atende ao IGESDE  HOUVE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES?  ( ) SIM  | ANÁLISE DA AMOSTRA  |                  |                   | CONFORME | l .     | SE |  |  |  |
| HOUVE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES?  ( ) SIM   | 01  | O produto atende | ao descritivo     |          |         |    |  |  |  |
| QUAIS:  PARECER FINAL  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  REPROVADO ( ) PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   | 02  |                  | produto atende ao |          |         |    |  |  |  |
| QUAIS:  PARECER FINAL  APROVADO ( )  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PORDUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   | HOUVE IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES?   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| PARECER FINAL  APROVADO ( )  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS  | ( ) SIM   |                  |                   |          | ( ) NÃO |    |  |  |  |
| APROVADO ( )  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   | QUAIS:  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| APROVADO ( )  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   |   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| APROVADO ( )  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   |   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| APROVADO ( )  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   |   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   | PARECER FINAL   |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
| A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE PARA O USO NO IGESDF.  TÉCNICA NÃO RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO PRODUTO PRODUTO PELAS RAZÕES EXPRESSAS   | APROVADO ( )  |                  |                   |          |         |    |  |  |  |
|  | A EQUIPE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RECOMENDA A AQUISIÇÃO DO PRODUTO ACIMA POR ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE A AQUISIÇÃO DO PROPERA O USO NO IGESDF.  TÉCNICA NÃO RECO A AQUISIÇÃO DO PROPERA O USO NO IGESDF. |                  |                   |          |         |    |  |  |  |

| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS |                |                        |  |  |  |  |
|-----------------------------------|----------------|------------------------|--|--|--|--|
| NOME COMPLETO                     | FUNÇÃO/LOTAÇÃO | ASSINATURA/<br>CARIMBO |  |  |  |  |
|                                   |                |                        |  |  |  |  |
|                                   |                |                        |  |  |  |  |
|                                   |                |                        |  |  |  |  |

# ANEXO III - DO ELEMENTO TÉCNICO - CARTA DE TROCA

| Assunto:   |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
|--|---|------------------|--|--------|-----------------------|-------------------|--|--|----------|
| Referência: Ordem de Fornecimento XXXX, ARP XXX/20XX-X.  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| A empresa , CNPJ , telefone n° ainda, a proceder à substituição, no prazo de 3 (três) dias corridos, a partir da data da solicitação do Esta Carta de Comprometimento de Troca terá validade enquanto durar o estoque. | COMPROMETE-SE, perante ao Instituto de Gestão o IGESDF, de troca do material que, entregue com data |                  |  |        |                       |                   | conforme contemplado na Nota Fiscal n° xxxxxx              | à vista da impossibilidade de sua utilização antes do vencimento. Compr    | mete-se, |
|  |   |                  | Local, de                              |        | de 20 .               |                   |  |  |          |
|  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
|  |   |                  | Represent                              | ante L | egal                  |                   |  |  |          |
|  |   | ANEXO II         | I AO EDITAL № 392/2023 - I             | MODE   | LO DE PROPOSTA CO     | MERCIAL           |  |  |          |
|  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
|  |   |                  | TIMBRE DA                              |        |                       |                   |  |  |          |
|  |   |                  | CNP.                                   |        | LIVIFICIA             |                   |  |  |          |
|  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF   |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, po  | or meio do seu representante legal o Sr(a).: NOME COM   | 1PLETO, CPF nº 2 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXX S | SSP/, apresenta p     | oposta formal, co | nforme exigências e especificações técnicas contida no Edi | lital do Chamamento nº XX/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NCOIN e seus anex | s.       |
|  |   | ITEM             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                    | QTD    | VALOR UNITÁRIO        | VALOR TOTAL       |  |  |          |
|  |   | XX               | XXX                                    | XX     | xxx                   | XXX               |  |  |          |
|  |   | VALOR TOTAL      |  |        |                       |                   |  |  |          |
| Validade da proposta: mínimo de 90 dias  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| Prazo de Pagamento: Conforme estipulado no Edital  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| Prazo de entrega: Conforme estipulado no Edital/Elemento Técnico   |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| DADOS DA EMPRESA:  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| RAZÃO SOCIAL:XXXXXX  |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| CNPJ: XXXXXX   |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO:XXXXXXXXXXX, CIDADE: XXXXXXX   | XXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX.  |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| DADOS BANCÁRIOS: BANCO: XXXXXXXXXX AGENCIA: XXXXXXXXXXXX CONTA CORRENTE:XXXXXXXXXXXXXXX  | <b>*</b>  |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso):  | •   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| NOME: XXXXXX CPF: ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   | XXX, CIDADE: XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX.   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
| Brasília/DF de de 2023   |   |                  |  |        |                       |                   |  |  |          |
|  |   |                  | NOME DO REPRE                          | SENTA  | NTE LEGAL             |                   |  |  |          |
|  |   |                  | CF                                     |        |                       |                   |  |  |          |
|  |   |                  | NOME DA                                | EMPR   | RESA                  |                   |  |  |          |
|  | Obs.: a proposta  | comercial deve   | rá estar assinada pelo repres          | sentan | nte legal de forma ma | nual ou digitalme | nte (por token).   |  |          |
|  |   | ANEXO III AO     | EDITAL № 392/2023 - MOI                | DELO D | DE DECLARAÇÃO DE      | NÃO VÍNCULO       |  |  |          |
|  |   |                  | TIMBRE DA                              | EMPF   | RESA                  |                   |  |  |          |
|  |   |                  | NOME COMPLET                           |        |                       |                   |  |  |          |

CNPJ Nº

Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

Ref.: Edital do Chamamento nº XXX/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NCOIN e seus anexos.

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxx

|   | Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).   |  |
|---|--|--|
|   | ANEXO IV AO EDITAL № 392/2023 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREÇO  |  |
|   | TIMBRE DA EMPRESA  |  |
|   | NOME COMPLETO DA EMPRESA   |  |
|   | CNPJ Nº  |  |
|   |  |  |
| Ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  |  |  |
| A empresa, CNPJ nº, endereço completo:  | , informa que não poderá encaminhar cópias de 03 (três) notas fiscais emitidas a no máximo   | 90 (noventa) dias ou contratos vigentes com outras empresas pelo seguinte motivo: detalhar os motivos pelos quais a empresa não pode |
| resentar notas fiscais. Diante disso, declaramos sob as penas do Art. 299 do código penal que os preços praticados junto ao INSTITUTO D | E GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF) - CNPJ: 28.481.233/0001-7, são os praticados con  | n outros contratantes e os de mercado, não havendo majoração.  |
|   | Brasília/DF de de 2023.  |  |
|   | NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  |  |
|   | CPF  |  |
|   | NOME DA EMPRESA  |  |
|   |  |  |
|   | Obs.: a declaração deverá estar assinada pelo representante legal de forma manual ou digitalmente (por token).   |  |
|   |  |  |
|   | Documento assinado eletronicamente por TANIA APARECIDA ISIDIO SANTOS - Matr.0000029-6,  Especialista em Compras e Contratos, em 18/09/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº   |  |
|   | 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.   |  |
|   | quinta-ieira, 17 de setembro de 2013.  |  |
|   | Documento assinado eletronicamente por FABIO FELICIO DE SOUZA - Matr.0001637-8, Chefe de   |  |
|   | Documento assinado eletronicamente por <b>FABIO FELICIO DE SOUZA - Matr.0001637-8</b> , <b>Chefe de Núcleo - Corporativo</b> , em 19/09/2023, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de cotombro do 2015.  |  |
|   | eletrônica setembro de 2015.   |  |
|   | Description of a lateral control of the second of the seco |  |
|   | Documento assinado eletronicamente por <b>ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO - Matr.0001286-6</b> , <b>Gerente-Corporativo(a)</b> , em 25/09/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.   |  |
|   | assinatura 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.   |  |
|   |  |  |
|   | A autenticidade do documento pode ser conferida no site:   |  |
|   | http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0  |  |
|   | A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 122530391 código CRC= A5FE89C9.   |  |
|   |  |  |
|   | SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF   |  |
|   | 35508746   |  |
|   | 04016-00076669/2023-59 Doc. SEI/GDF 122530391  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |

\_\_ , CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXX SSP/XX, declara, para os fins de cumprimento ao disposto no item 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados

Brasília/DF\_\_\_ de\_\_\_\_\_ de 2023.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

NOME DA EMPRESA

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob CNPJ nº XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, por meio do seu representante legal o Sr(a).:\_

e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.